

Lei nº 245/62

Rodante Souza Prefeito municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, cessando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal deuta a seu promulgada seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal em crise especial na importância de Cr\$ 643.427,40 (seiscentos quarenta e três mil, quatrocentos vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), para pagamento de dívidas de prestação de serviços prestadas por esta municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do superávit orçamentário do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Presidência Municipal de Chaporã, 13 de abril de 1962.

*[Handwritten Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal, em 13 de abril de 1962.

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIO